



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.504

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
AGÊNCIA DE TURISMO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0480.498-50/2019

CONVÊNIO Nº: 0480.498-50/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória I – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 19/07/2024 para 18/07/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: xxx.538.931-xx.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/06/2024.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 883, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA, matrícula nº 413064208;

II - RONALDO REIS MACHADO, matrícula nº 413068125, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 884, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 916-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, a parte que contratou JESSICA SILVA VIANA na função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 885, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 931-CT, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.497, de 4 de julho de 2024, a parte que contratou WARLEY RODRIGUES MORAIS na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023/CCM

PROCESSO Nº 2023060811.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023060811.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 24,70588235294118% que corresponde ao equivalente a R\$ 188.979,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 953.894,00 (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), em função da necessidade da pasta e nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 9300 Classificação Orçamentária: 04.122.8000.4460, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20241958 e Nota de Empenho Nº 19719 de 01 julho de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Casa Civil do Município, CNPJ sob o nº 24.851.511/0035-24, por meio de seu Secretário Municipal, o Sr. Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, Matrícula Funcional nº 413050554, e pela empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, neste ato representada pelo Representante Legal, o Sr. Diogo Borges Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.544.021-XX
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023/CCM

PROCESSO Nº 2023060811.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de TV Smart de 55 polegadas (SAMSUNG), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023060811.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 4.156,53 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três), do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 20.782,65 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em função da necessidade da pasta e nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 9300 Classificação Orçamentária: 04.122.8000.4460, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.33, Fonte de Recursos: 15000000103, Fichas: 20241958 e Nota de Empenho Nº 19816 de 01 de julho de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Casa Civil do Município, CNPJ sob o nº 24.851.511/0035-24, por meio de seu Secretário Municipal, o Sr. Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, Matrícula Funcional nº 413050554, e pela empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Tania Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.993.301-XX.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 83/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 95/2023/GAB/SEFIN, de 13 de julho de 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – DOMP Nº 3.263, de 18 de julho de 2023, conforme segue:

Onde se Lê: "Art. 1º O Agente do Tesouro Municipal que não esteja no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, terá a aferição da Gratificação de Produtividade pelo critério qualitativo, na forma do art. 22 do Decreto nº 123, de 10 de março de 2010.

Parágrafo único. O Superior Hierárquico ao qual o Agente do Tesouro esteja subordinado, deverá realizar a avaliação mensal da capacidade técnica e da qualidade do trabalho, apurado conforme parâmetros constantes do Anexo IV do Decreto nº 123 de 10 de março de 2010."

Leia-se: "Art. 1º O Agente e Auditor do Tesouro Municipal que não esteja no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, terá a aferição da carga horária trabalhada através do relatório de critério qualitativo, na forma do art. 22 do Decreto nº 123, de 10 de março de 2010.

Parágrafo único. O Superior Hierárquico ao qual o Agente ou Auditor do Tesouro esteja subordinado, deverá realizar a avaliação mensal da capacidade técnica e da qualidade do trabalho, apurado conforme parâmetros constantes do Anexo IV do Decreto nº 123 de 10 de março de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de julho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, instruído no processo NUP: 00000.0.023319/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes/>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, concede-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do tributo, sob pena de manter na dívida ativa.

Requerente	Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DROGARIA DO ROSÁRIO S/A.	TLF; TLS e Tx-Alt-Cad	032307/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar procedente em parte, mantendo os lançamentos de TLF (Taxa de Licença e Funcionamento), TLS (Taxa de Licença Sanitária) e Lançamento, referente aos exercícios 2021 até 2022 e exonerar do lançamento da Taxa de Alteração Cadastral de 2019 por ser indevida.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023

PROCESSO: 2022002536.

NUP: 0.019151/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de grama esmeralda em placas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 374.999,97 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 1.874.999,86 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), em função de ACRÉSCIMO, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20240968 e Nota de Empenho Nº 13709 de 08 Maio de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, CPF nº XXX.711.851-XX.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0183, DE 14 DE MAIO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 23/2023, firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, Processo nº 2023062276, que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

SERVIDORES	CPF
TITULAR	CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA ***.552.071-**
SUPLENTE	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO ***.681.881-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP Nº 3.465, 16 de maio de 2024, pág. 7, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0184, DE 14 DE MAIO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 24/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ/MF sob o nº 275957800001-16, Processo nº 2023062905, que tem como objeto a contratação empresa especializada no serviço de locação de veículos administrativos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA	***.552.071-**
SUPLENTE	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP Nº 3.465, 16 de maio de 2024, pág. 7 e 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 0185, DE 14 DE MAIO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048388, Contrato nº 21/2023, que tem por objeto de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas – TO.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA	***.552.071-**
SUPLENTE	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	*** 922.141.**

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.465, 16 de maio de 2024, pág. 8, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa EXPOENTE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA EPP, com o valor total de R\$ 119.231,13 (Cento e dezenove mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos); foi julgada como vencedora do Processo nº 00000.0.033607/2024 (2023064708) tendo como objeto a AMPLIAÇÃO E REFORMA (REFEITÓRIO, MURO E DRENAGEM) para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa EXPOENTE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA EPP, com o valor total

de R\$ 68.890,05 (Sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais e cinco centavos); foi julgada como vencedora do Processo nº 00000.0.020892/2024 (2023065451) tendo como objeto a REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.013665/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP – TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Lima Silva	413000718	11/07/2024
SUPLENTE	Alessandra De Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.013665/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Lima Silva	413000718	11/07/2024
SUPLENTE	Alessandra De Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.013665/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Lima Silva	413000718	11/07/2024
SUPLENTE	Alessandra De Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG-NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.013665/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Lima Silva	413000718	11/07/2024
SUPLENTE	Alessandra De Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 00000.0.013665/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Lima Silva	413000718	11/07/2024
SUPLENTE	Alessandra De Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013665/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP – TO)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por sua representante legal a Senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013665/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – (AGROP).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 10.460,40 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59 por sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, portadora do RG nº XX50.7XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013665/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 27.709,86 (vinte sete mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 49.169.482/0001-05 por seu representante legal o Senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, portador do RG nº X708XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013665/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – (ASCABRAS).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 3.412,59 (Três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – (ASCABRAS), inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013665/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 26.586,36 (vinte seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrito no CNPJ nº 34.275.983/0001-90 por sua representante legal a Senhora Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2024 e 012/2024, do processo de Chamada Pública nº 00000.0.021750/2024, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.501, de 10 de julho de 2024, pág. 11.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO 01 de julho de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO 08 de julho de 2024

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2024, Processo nº 00000.0.024157/2024 firmado com a empresa CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Glória	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA

PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2024, Processo nº 00000.0.024157/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Glória	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril

de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2024, Processo nº 00000.0.024157/2024 firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, cujo objeto é aquisição de produtos de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Gloria	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2024, Processo nº 00000.0.024157/2024 firmado com a empresa PAPELARIA EBD LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	Nome	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Gloria	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2024, Processo nº 00000.0.024168/2024 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Gloria	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2024, Processo nº 00000.0.024168/2024 firmado com a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Gloria	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2024, Processo nº

00000.0.024168/2024 firmado com a empresa DEDE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.249.242/0001-72, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roselene Cardim da Silva Moura	382361	11/07/2024
SUPLENTE	Telma Pereira da Gloria	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024157/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 1.542,40 (mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024157/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.055.281-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024157/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 13.341,67 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024157/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024157/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 2.356,92 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024157/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: Hugo Victor Goulart Barbosa, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr.º Hugo Victor Goulart Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X46.2XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024157/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: PAPELARIA EBD LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 1.632,30 (mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024157/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EBD LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024168/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 2.382,93 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024168/2024
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X70.4XX SSP 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024168/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: NATALYA BRINDES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 2.383,80 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024168/2024
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por meio de sua representante legal a Sr.ª Natália Brito Neiva Lúcio, inscrita no CPF nº XXX.598.151-XX e portadora do RG nº X44.2XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024168/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: DEDE UNIFORMES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 3.828,00 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024168/2024
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: DEDE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.249.242/0001-72, por meio de seu representante legal o Sr. Domingos Salvino Corado Pereira Filho, inscrito no CPF nº XXX.061.761-XX e portador do RG nº X90.2XX-SSP-TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público que fará realizar a

Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.042155/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020, alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data da publicação deste, até o dia 12 de Agosto de 2024, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Degraus do Saber situado à Quadra 1.004 Sul, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de Agosto de 2024, às 14:00h ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/663db30ec4c24b168ffef0f6df962df.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-2014.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

Zulmira Trindade de Sousa
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.028042/2024, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	05/07/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de julho de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.028042/2024, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	05/07/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de julho de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.028042/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 25.930,10 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nºXXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 00000.0.028042/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 30.378,00 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 202317104

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ:15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO
CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.022289/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Reforma Parcial da ETI João Beltrão

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 123.088,59 (cento e vinte e três mil e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos, advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 2.074,26 (dois mil setenta e quatro reais e vinte e seis centavos, correspondente ao percentual de 0,83% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 370.445,55 (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.022289/2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sr.ª. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa EXPONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 456/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
41002370	GLAUBERSON GUARNUCCI PAPACOSTA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Eneido Borges de Rezende	LABORATÓRIO MUNICIPAL	03/08/2024
131491	WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	SAMU - 192	01/07/2024
41308432	VITÓRIA FROTA SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURDES LIMA MILHOMEM	SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 457/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, o servidor estadual abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
1093841	GLAUBERSON GUARNUCCI PAPACOSTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Eneido Borges de Rezende	LABORATÓRIO MUNICIPAL	03/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 467/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 2762/2024/SEMUS/SUMAC/CGASE:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 293/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.460, pag. 13-14, na parte em que designou a servidora Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 74/2024, Processo nº 2022074177, firmado com a empresa Hosptech Serviços para Saúde Eireli, CNPJ nº 26.736.747/0001-04.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Laboratório Municipal de Palmas	GlauberSON Guarnucci Papacosta, matrícula funcional nº 413023757	Edith Ione Araújo Ponte, matrícula funcional nº 413018810

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, o servidor abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
154361	ANTONIEL SOARES NASCIMENTO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 471/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 2761/2024/SEMUS/SUMAC/CGASE:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 322/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.464, págs 29-30, na parte em que designou a servidora Lucilene Soares Nogueira, matrícula funcional nº 413054693, fiscal titular na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - UPA Sul, e ainda, Thaís Rodrigues

Aires, matrícula funcional nº 413019496, fiscal titular na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - UPA Norte, respectivamente, do Contrato nº 81/2024, Processo nº 2023019545, firmado com a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a função de fiscal titular e suplente, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Sul/Serviços de Recepcionista	Dione Ribeiro da Silva Matrícula Funcional nº 413024286	Vera Cleide Sousa Mendes Soares Matrícula Funcional nº 13172-1
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte/Serviços de Recepcionista	Ginã Brasileira de Souza Matrícula Funcional nº 13257-1	Viviane Rosal Fonseca de Toledo Matrícula Funcional nº 305741

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 9 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 221, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Alameda 27, Conjunto QI-25, da Quadra ARSO 53, com área de 501,86 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Alameda 27, Conjunto QI-25 da Quadra ARSO 53, com área de 247,90 m² e Lote 15-B, situado na Alameda 27, Conjunto QI-25, da Quadra ARSO 53, com área de 253,96 m², objeto do processo nº 039387_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 237, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda 26, Conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 347,50

m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Alameda 26, Conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 177,10 m² e Lote 09 B, situado à Alameda 33, Conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 170,40 m², objeto do processo nº 44381/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)
HELIOMAR JOSE DOS SANTOS	007160	9º	08
CONSTANCIA ALVES PEREIRA	03249	24	03
WILSON SOARES DE SOUSA	13406	24	05
EUDIMARA DA SILVA NASCIMENTO	018572	144	05
ZILNEIDE TEIXEIRA DIOGENES	03347	144	05
FRANCISCO KASSIANO DE SOUSA SOBRINHO	03343	144	05
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	03324	144	05
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	03325	144	05
WELSON GASPARD DE CARVALHO	007520	144	05
WILSON FIDENCIO	018573	144	05
RAYLAN FACUNDES RAMOS	002503	144	05
ITACIR ANTONIO ROIESKI	002694	144	05
HILDAIZA CRUZ DE MOURA	018581	144	05
CELIO CURCINO LIMA	007539	144	05
ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	007313	144	05
PAIXAO DE MARIA RABELO DA SILVA	03923	144	05
ALEX SOUZA DOS SANTOS	03940	144	05
MARCUS VINICIUS GUIMARAES	13012	144	05
GLEICYANE CARVALHO DA SILVA LADISLAU	007163	144	08
SOLANGE MARIA ALVES BORGES	13342	144	08
MARIA ELISA TADEI LOPES	007191	144	08

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 12 de julho de 2024.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
BRUNO NOBRE PELIZARI	202042546	011799

Palmas -To, 12 de julho de 2024.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CLEBER ADRIANO PORTO NETTO	2023064860	006791
DAMARIS ROCHA FERNANDES	2023059406	006941
DENILSON AZEVEDO BOGEA	2023052098	004137
DOMINGOS CARVALHO RIBEIRO	2023036614	002833
ELIANE ALVES ANDRADE SILVA	2023070482	007404
ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	2023065511	006331
ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	2023066880	006332
ESPÓLIO DE DEISE DE FÁTIMA ARAÚJO	2023069529	007513
ESPÓLIO DE JOSÉ LOPES DE SOUSA	2023064833	006779
ESTAÇÃO 63 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	2023065939	004602
EURICO GRECO PUPPIO	2023067625	008581
GEISON AGUIAR DE JESUS	2023066874	007417
GELCI GOMES DA SILVA	2023065416	005995
GESILAINE NEVES MARIANO	2023059402	006896
IEDA ALVES NASCIMENTO	2023069532	009405
ISAAC FERNANDES SILVA	2023065147	006188
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2023059256	004280
JASMINA LUSTOSA BUCAR	2023059261	008582
JASMINA LUSTOSA BUCAR	2023059272	008583
JEFFERSON DO VALE COSTA	2023065646	006350
JESRAEL PEREIRA LOPES	2024016586	011385
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	2023059233	006315
JOSÉ TRAJANO FEITOSA	2023059268	008589
LUIS DA CONCEIÇÃO MARTINS	2024016590	011381
MARCOS PAULO DOS SANTOS	2023064678	006052
MARCOS VINICIUS	2023069473	009557
MARIA DE FATIMA LIMA ZANINA	2023065157	004377
MARIA EDILEUZA DA COSTA REIS	2023065890	006244
MARLEY ALVES SILVA LIMA	2023064837	006778
MATALINO PIRES GONÇALVES	2023059219	006304
MAYCON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE	2023065065	004746
ORIGINAL ALIMENTOS LTDA	2023043142	005321
RAIMUNDO NONATO A COELHO	2023069463	007551
RAQUEL DA CRUZ SILVA	2023016930	007854
ROSIANE SILVA	2022071343	002282
SATURNINA COSTA CARDOSO	2023064383	006748
SEBASTIANA CRUZ SOUZA	2023028961	002934
SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO	2023065402	007915
SOBRACELHAS EXPRESS LTDA	2023059389	005318

Palmas, 12 de julho de 2024.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 01/2024

Compõe os Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, ocorrida dia 09 de julho de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar, em conformidade com o artigo Art. 8º e § 3º do Art. 9º da Lei nº 3.046/2024, a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas, para o ano de 2024, compostas pelas Instituições abaixo, cada uma representada por seu conselheiro titular ou suplente:

Comitê Técnico de Habitação:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis – SEHAFES	Coordenação
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA-TO	Membro
Faculdade de Palmas – FAPAL	Membro
Instituto Beneficente Xambioá – IBX	Membro

Comitê Técnico de Saneamento Ambiental:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Fundação Municipal do Meio Ambiente – FMA	Coordenação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER	Membro
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO	Membro
Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Palmas	Membro

Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU	Coordenação
Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – INFRA	Membro
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-TO	Membro
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL	Membro

Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP	Coordenação
Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA	Membro
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-TO	Membro
Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Palmas	Membro
Centro Universitário Luterano de Palmas – Ceulp/ULBRA	Membro

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 02/2024

Compõe o Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, ocorrida dia 09 de julho de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar, em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 9º da Lei nº 3.046/2024, a Composição do Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas, compostas pelas Instituições abaixo, cada uma representada por seu conselheiro titular ou suplente:

GT Regimento Interno:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	Coordenação
Universidade Federal do Tocantins – UFT	Membro
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Membro
Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA	Membro
Centro Universitário Luterano de Palmas – Ceulp/ULBRA	Membro

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 03/2024

DELIBERA sobre o RELATÓRIO Nº 01/2024/GAB/SEHAFES – CTPTURF do Processo Nº 00000.0.044103/2024, QUARTEL DE OPERAÇÕES DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – Solicitação de doação de áreas públicas – Processos anteriores: nºs 2013022780 e 2006019528.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2024, ocorrida dia 09 de julho de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – APROVAR, por UNANIMIDADE o Relatório nº 01/2024/GAB/SEMAF, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que entendeu

como possível de concessão a solicitação constante no Processo nº 00000.0.044103/2024, do QUARTEL DE OPERAÇÕES DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – Solicitação de doação de área pública.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 04/2024

DELIBERA sobre o Processo nº 2021058706 – Tocantins Parcerias – Solicitação de doação de área pública, visto o OFÍCIO Nº 597/2021/TOCANTINS PARCERIAS desmembramento de área, matrícula nº 2.715 Rua NS 01-B para posterior remembramento á quadra AESO 31.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2024, ocorrida dia 09 de julho de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – Convalidar a doação da área, conforme o DESPACHO nº 34/2024, do Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, que ratifica a solicitação constante no Processo nº 2021058706 – Solicitação de doação de área pública.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 05/2024

APROVA o calendário das Reuniões Ordinária, para o ano de 2024, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 3º, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2024, ocorrida dia 09 de julho de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar, o CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ano de 2024.

Reuniões Ordinárias para o ano de 2024

SEQUÊNCIA	MÊS	DIA	HORÁRIO
2ª	OUTUBRO	15 (terça-feira)	14:00
3ª	DEZEMBRO	04 (quarta-feira)	14:00

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente do CMDU

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 045/2024/SEMPsir, DE 12 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora Luiza Sousa Campelo, matrícula 413011781, relativo ao período aquisitivo 08/04/2023 a 07/04/2024, anteriormente marcado para 01/07/2024 a 15/07/2024, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Políticas Sociais e Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 004/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI – GESTÃO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 4º estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para um mandato de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI para a gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a deliberação da quinta Reunião Plenária Ordinária presencial, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPISIR, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para realizar o processo eleitoral dos representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para a Gestão 2024/2026;

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros/as:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Claudiney Leite de Souza, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPISIR;

II – José Filadelfo da Silva, Fundação Cultural de Palmas.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Raphael Cota Couto, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO – 12);

II – Lídia Xavier, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/25º Região;

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o Processo Eleitoral até a Cerimônia de Posse dos Conselheiros/as Eleitos/as;

II – Eleger entre seus pares, um Presidente e um Vice-Presidente de segmentos diferentes, bem como um Secretário para conduzirem as discussões e deliberações referentes ao Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

III – Elaborar o Regulamento Geral do Processo Eleitoral contendo normas e procedimentos referentes ao Pleito para a escolha dos 07 (sete) membros Titulares e 07 (sete) Suplentes representantes da sociedade civil organizada;

VI – Divulgar o Processo Eleitoral Virtual e/ou Presencial na mídia local e publicar o Regulamento Geral no Diário Oficial do Município de Palmas/TO-DOMP para dá publicidade ao Pleito;

V – Analisar a documentação que será entregue pelos representantes da Sociedade Civil Organizada que concorrerão às vagas nos termos do Regulamento Geral do Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

VI – Publicar por meio de Resolução, a relação dos Candidatos/as habilitados/as para concorrerem às sete (07) vagas dos representantes da sociedade civil organizada;

VII – Publicar por meio de Resolução a relação dos/as Candidatos/as que não estão habilitados para concorrerem às respectivas vagas no Pleito Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

VIII – Analisar e julgar os pedidos de recursos;

IX – Informar ao Ministério Público do Estado do Tocantins-MPE/TO quando necessário, a realização de cada etapa do Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

X – Realizar o Pleito Eleitoral Presencial e/ou Virtual com a participação facultativa de representante do Ministério Público do Estado do Tocantins/MPE-TO;

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Presencial e/ou Virtual deverá informar ao Colegiado do COMDIPI-Palmas/TO cada etapa do processo eleitoral até a conclusão de todos os trabalhos;

Art. 5º – Comissão Eleitoral será norteada pelas normativas publicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas-COMDIPI-Palmas/TO sobre o Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual dos(das) representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada;

Art. 6º – A Comissão poderá viabilizar questões correlatas ao processo eleitoral que não estejam elencadas nesta Resolução;

Art. 7º – Os casos omissos serão deliberados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI;

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

**RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 006/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO, EXERCÍCIO 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 01, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o exercício, 2023-2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Sexta Reunião Plenária Ordinária presencial, ocorrida na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Plano de Aplicação de Recursos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO, para o exercício 2024, conforme especificações do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- COMDIPI - EXERCÍCIO 2024		
AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSOS DO FUMDIPI	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
Publicação de edital para chamamento público de instituições para desenvolvimento de projetos de proteção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa	R\$ 300.000,00	
Capacitação para Conselheiros de Direitos e atores da rede de proteção a pessoa idosa	R\$ 15.000,00	
Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 35.000,00	
Fornecimento de lanches para os participantes de ações do COMDIPI		R\$ 10.000,00
Contratação de Empresa Especializada para a elaboração do plano de captação dos recursos do FUMDIPI	R\$ 100.000,00	
Realizar campanhas sobre a captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa (com material impresso, outdoor, busdoor)		R\$ 50.000,00
Produção de material informativo para o público em geral sobre temas voltados para a prevenção de violências contra a pessoa idosa para divulgação em meio impresso e digital		R\$ 10.000,00

Viabilizar passagens aéreas e diárias para a participação de conselheiros em formações/capacitação e na Conferência Nacional.		R\$ 25.000,00
Total	R\$ 450.000,00	R\$ 95.000,00

Atualização do Plano de Aplicação de Recursos, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 059/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049585	SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA	10/07/2024

Palmas, 10 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 060/2024.

Formalizamos os desligamentos dos vínculos das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053833	KEILIANE TAVARES SILVA	11/07/2024
413053831	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO	11/07/2024

Palmas, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 061/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413062871	LORENN MARTINS DA SILVA	05/07/2024

Palmas, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 062/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043169	LETICIA DA SILVA MOURA	12/07/2024

Palmas, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE TURISMO

EDITAL Nº 004/2024/AGTUR - RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024483 Processo digital nº 00000.0.034942/2024, Portaria nº 17/2024-AGTUR, Edital nº 001/2024-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.483, de 14 de Junho de 2024, Regulamento para participação no Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a Retificação no Anexo I – Cronograma do Edital nº 001/2023 do Regulamento para participação no Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Regulamento do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	14/06/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	17/06/2024 a 03/07/2024	13h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da Homologação das inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	10/07/2024	A definir	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
III Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT.	16/07/2024	A definir	Audatório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	16/07/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação das preparações do circuito gastronômico (prato salgado, comida salgada, prato doce, saúde e bem-estar e Food Trucks) e Rota Gastronômica	29/07/2024 a 02/08/2024	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	09/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	12/08/2024 a 14/08/2024	14h às 17h	Via e-mail: festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	16/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	20/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Ação de Divulgação do evento	10/08/2024 a 01/09/2024	-	Praia da Graçiosa
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	22/08/2024	08h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	23/08/2024	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendás.	23/08/2024	18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	26/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	30/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	02/09/2024 a 08/09/2024	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	04/09/2024 a 08/09/2024	-	Distrito de Taquaruçu.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	08/09/2024	-	Cozinha Show – Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	09/09/2024 a 12/09/2024	-	via e-mail: festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	19/09/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

1.2. Leia-se:

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Regulamento do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	14/06/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	17/06/2024 a 03/07/2024	13h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da Homologação das inscrições com adequação das vagas.	10/07/2024	A definir	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
III Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT.	16/07/2024	A definir	Audatório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	17/07/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação da Homologação dos participantes após workshop com adequação das datas e horários para a avaliação dos pratos na Degustação	18/07/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação das preparações do circuito gastronômico (prato salgado, comida salgada, prato doce, saúde e bem-estar e Food Trucks) e Rota Gastronômica	29/07/2024 a 02/08/2024	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	09/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	12/08/2024 a 14/08/2024	14h às 17h	Via e-mail: festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	16/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	20/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Ação de Divulgação do evento	10/08/2024 a 01/09/2024	-	Praia da Graçiosa
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	22/08/2024	08h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	23/08/2024	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendás.	23/08/2024	18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	26/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	30/08/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	02/09/2024 a 08/09/2024	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	04/09/2024 a 08/09/2024	-	Distrito de Taquaruçu.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	08/09/2024	-	Cozinha Show – Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	09/09/2024 a 12/09/2024	-	via e-mail: festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	19/09/2024	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL 01-2024/AGTUR- REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

Palmas-TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a autorização ambiental para a atividade poda de árvores, com endereço na 104 norte, Conj. 04, lote 12 B, cidade/JF Palmas /TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ATIVAAGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 30.592.085/0004-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na Q. ARSE 21 Alameda Emas, S/N, lote 03, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77.020-468. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor DIOGO VENTURA SANTANA, CPF nº XXX.723.741-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de Pecuária extensiva, com endereço no LOTE 56/4, zona Rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Viana e Silva Ltda, CNPJ: 42.072.680/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para as atividades, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte, com endereço na Quadra ACNO 1 Avenida LO 02, Lote 37, Conjunto 04, Sala 04, Plano diretor Norte, CEP: 77.001-022 em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

